



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 100/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**ANTECIPA FERIADO NO MUNICÍPIO DE
TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º Fica antecipado o feriado municipal do dia 04 de julho de 2023 (Emancipação de Tapurah), para o dia 03 de Julho de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os prazos de todos os processos administrativos, ficarão suspensos no dia mencionados no artigo primeiro deste decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o inciso V, do Art. 1º do Decreto nº. 09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito de Tapurah